



CONSELHO TUTELAR DE GURINHATÃ

RUA JOSÉ FLORINDO DE OLIVEIRA. Nº95

TEL: (034)9 9672-9651

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: conselho.tutelarguri@hotmail.com

PORTARIA Nº 03/2026

EMENTA: Dispõe sobre a organização dos espaços físicos e do fluxo interno de atendimento do Conselho Tutelar.

O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, **no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), da Lei Municipal nº 1.240/2017, do Regimento Interno,**

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada em 15/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que a sala de atendimento do Conselheiro Tutelar plantonista será fixada na primeira sala da sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º Os demais Conselheiros Tutelares permanecerão na sala de reunião, reunindo-se em colegiado sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhata, 26 de janeiro de 2026.

Celsiane de Oliveira Araújo
Presidente do Colegiado do Conselho Tutelar